



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 537, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

Suspende o expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 13 de outubro de 2006.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

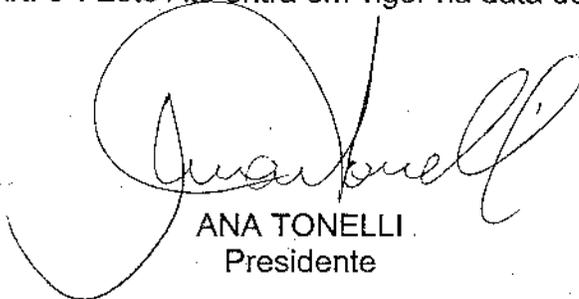
CONSIDERANDO que o dia 13 de outubro de 2006 recairá numa sexta-feira, intercalando-se entre o feriado do "Dia da Padroeira do Brasil" e o final de semana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 13 de outubro de 2006.

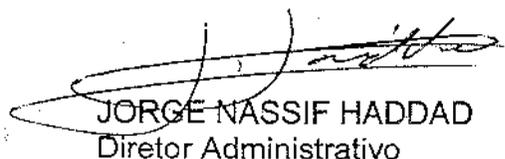
Art. 2º. Em virtude do disposto no art. 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, durante o mês de outubro, à razão de 30 (trinta) minutos por dia, na entrada ou saída do expediente.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de dois mil e seis (06/10/2006).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo